



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

*Câmara
09*

= LEI Nº 1.743, DE 22 DE MARÇO DE 1988 =

INSTITUI A ENTREGA DE CARTÕES DE PRATA À PROFESSORES E DIRETORES DO ANO NO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Lorena a Comemoração do Dia do Professor e Diretor do Ano para serem homenageados pela Câmara Municipal no mês de outubro de cada ano, em dia a ser designado pelo Presidente da Edilidade.

§ 1º - Será indicado no máximo 30 (trinta) dias antes do evento, 1 (um) Professor e 1 (um) Diretor dentre as Escolas Estaduais, 1 (um) Professor e 1 (um) Diretor dentre as Escolas Municipais e 1 (um) Professor e 1 (um) Diretor dentre as Escolas Particulares de Lorena, a serem homenageados.

Artigo 2º - Em Sessão Solene, a Câmara Municipal, na forma do Artigo 1º, felicitará os mestres escolhidos, premiando-os com Cartões de Prata.

Artigo 3º - Fica a Mesa Administrativa da Câmara Municipal, autorizada a baixar o competente Decreto Legislativo, anualmente, na época das homenagens.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Lei nº 1.651, de 22 de setembro de 1986.

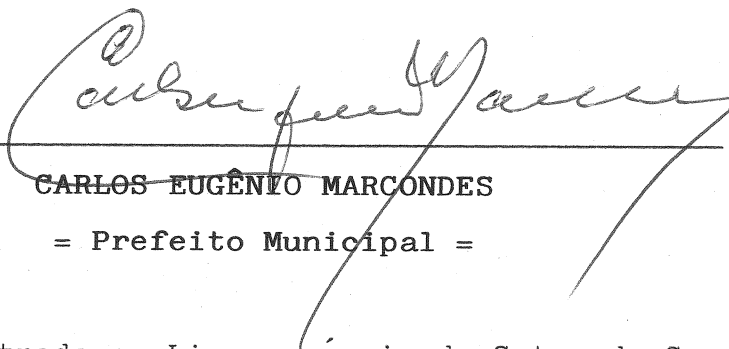
P. M. de Lorena, 22 de março de 1988.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.743/88)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de março de 1988.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =